

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

## **DECRETO Nº 2.322/2012**

de 30 de Março de 2012.

“Dispõe sobre contratação emergencial de empregos que especifica e dá outras providências”.

**MARCELO SOARES DA SILVA**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Maria José Machado Alves, Servente de Limpeza, lotada na EMEIF Francisco Mariano de Almeida, teve afastamento temporário em razão de auxílio doença junto ao INSS;

Considerando que Juliana Aparecida Stombo, Inspectora de Alunos lotada na EMEIF Joaquim Salvador de Quevedo, teve afastamento temporário em razão de auxílio doença junto ao INSS;

Considerando que Viviam Maciel de Jesus Domingues, Auxiliar de Enfermagem, lotada na UBS da Nova Capela, teve afastamento temporário em razão de licença maternidade;

Considerando que a ausência desses servidores acarretará prejuízo às unidades escolares e unidade de saúde;

Considerando a inexistência de processo seletivo para substituição de servidores, cujo processo de contratação de empresa especializada está em fase final de contratação;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a contratar emergencialmente por até 60 (sessenta) dias 01 (uma) serventes de limpeza, para a **EMEIF Francisco Mariano de Almeida**.

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a contratar emergencialmente por até 60 (sessenta) dias 01 (um) Inspeção de Alunos, para a **EMEIF Joaquim Salvador de Quevedo**.

**Art. 3º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a contratar emergencialmente por até 90 (noventa) dias 01 (uma) Auxiliar de Enfermagem, para a **EBS do Jardim Nova Capela**.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 30 de Março de  
2012.

**MARCELO SOARES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

data supra. Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal,

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO